



Prefeitura Municipal de Capinópolis

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.195, DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

Revoga os artigos 18 e 51 da Lei nº 627, de 29 de novembro de 1984, que institui o Código Tributário Municipal.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 18 e 51 da Lei nº 627, de 29 de novembro de 1984, que institui o Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis MG, aos 29 de agosto de 1997.


LUCIMAR BATISTA BELCHIOR
-Prefeito Municipal Capinópolis-

MIB/esma